



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 238, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.807, de 17 de outubro de 2023;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

**UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

(580) 3.3.90.30.00.00.2.091.01.0500 Material de Consumo R\$ 15.000,00

(583) 3.3.90.39.00.00.2.091.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

**UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE TURISMO**

(597) 3.3.90.39.00.00.2.092.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

**Total suplementação**

**R\$ 40.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

**UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

(569) 3.3.50.43.00.00.1.003.01.0500 Subvenções Sociais R\$ 500,00

(571) 3.3.90.30.00.00.2.090.01.0500 Material de Consumo R\$ 35.000,00

(575) 3.3.90.39.00.00.2.090.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.500,00

(585) 4.4.90.52.00.00.2.091.01.0500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 900,00

**UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE TURISMO**

(596) 3.3.90.36.00.00.2.092.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 500,00

(600) 3.3.90.30.00.00.2.095.01.0500 Material de Consumo R\$ 1.600,00

**Total anulação**

**R\$ 40.000,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de outubro de 2023.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO Nº. 239, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.808, de 17 de outubro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 42.599,40 (quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO****UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES****ATIVIDADE: 2.090 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS****ELEMENTO:**

3.3.90.32.00.00.01.0500 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 42.599,40

**Total da Suplementação R\$ 42.599,40**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO****UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES****ATIVIDADE: 2.090 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS****ELEMENTO:**

(571) 3.3.90.30.00.00.2.090.01.0500 Material de Consumo R\$ 42.599,40

**Total anulação R\$ 42.599,40**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de outubro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO Nº. 240, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 241.000,00 AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.809, de 17 de outubro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS****UNIDADE: 04 – DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**

(195) 3.1.90.11.00.00.2.032.01.0501 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 115.000,00

(205) 3.1.90.13.00.00.2.032.01.0501 Obrigações Patronais R\$ 26.000,00

(198) 3.3.90.30.00.00.2.032.01.0501 Material de Consumo R\$ 50.000,00

(201) 3.3.90.39.00.00.2.032.01.0501 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

**Total suplementação R\$ 241.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de outubro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO Nº. 238, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.807, de 17 de outubro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO****UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

(580) 3.3.90.30.00.00.2.091.01.0500 Material de Consumo R\$ 15.000,00

(583) 3.3.90.39.00.00.2.091.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

**UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE TURISMO**

(597) 3.3.90.39.00.00.2.092.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

**Total suplementação R\$ 40.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO****UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

(569) 3.3.50.43.00.00.1.003.01.0500 Subvenções Sociais R\$ 500,00

(571) 3.3.90.30.00.00.2.090.01.0500 Material de Consumo R\$ 35.000,00

(575) 3.3.90.39.00.00.2.090.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.500,00

(585) 4.4.90.52.00.00.2.091.01.0500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 900,00

**UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE TURISMO**

(596) 3.3.90.36.00.00.2.092.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 500,00

(600) 3.3.90.30.00.00.2.095.01.0500 Material de Consumo R\$ 1.600,00

**Total anulação R\$ 40.000,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de outubro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO Nº. 237, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.806, de 17 de outubro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), conforme especificado a seguir:

**ÓRGÃO:08 – Secretaria Municipal de Educação**

**UNIDADE:** 01 – Departamento de Educação

**ATIVIDADE:** 2.078 Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Pequeno Príncipe"

**ELEMENTO:**

(712) 3.3.90.30.00.00.02.0500 Material de Consumo R\$ 50.000,00

**ATIVIDADE:** 2.079 Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal Fundamental "Eliza K. Tomé"

**ELEMENTO:**

(713) 3.3.90.30.00.00.02.0500 Material de Consumo R\$ 50.000,00

**ATIVIDADE:** 2.080 Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Germano Lazaretti"

**ELEMENTO:**

(714) 3.3.90.30.00.00.02.0500 Material de Consumo R\$ 80.000,00

**ATIVIDADE:** 2.081 Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental "15 de Outubro"

**ELEMENTO:**

(761) 3.3.90.30.00.00.02.0500 Material de Consumo R\$ 40.000,00

**ATIVIDADE:** 2.082 Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Ignêz Bresolin Giongo"

**ELEMENTO:**

(762) 3.3.90.30.00.00.02.0500 Material de Consumo R\$ 40.000,00

**Total suplementação R\$ 260.000,00**

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit**do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.806/2023.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de outubro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO Nº. 236, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.805, de 17 de outubro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 509.000,00 (quinhentos e nove mil reais), conforme especificado a seguir:

**ÓRGÃO:08 – Secretaria Municipal de Educação**

**UNIDADE:** 01 – Departamento de Educação

**PROJETO:** 1.047 Aquisição de Kit Escolar Para Educação Infantil e Fundamental

**ELEMENTOS:**

(693) 3.3.90.32.00.00.02.0500 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 200.000,00

(694) 3.3.90.32.00.00.02.0550 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 309.000,00

**Total suplementação R\$ 509.000,00**

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit**do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.805/2023.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de outubro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO Nº. 235, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.804, de 17 de outubro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme especificado a seguir:

**ÓRGÃO:08 – Secretaria Municipal de Educação**

**UNIDADE:** 01 – Departamento de Educação

**ATIVIDADE:** 2.074 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

**ELEMENTO:**